



**Prefeitura Municipal da Serra**  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 21/8/2023

**DECRETO Nº 5.103/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.484,00 (Cento e doze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2022 com valor de R\$ 112.484,00 (Cento e doze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 18 de agosto de 2023

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

| <b>CÓDIGO</b>    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                               | <b>NATUREZA</b> | <b>FR</b>       | <b>VALOR</b>   |
|------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-----------------|----------------|
| <b>12.00.00</b>  | <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>                         |                 |                 |                |
| <b>12.01.00</b>  | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                    |                 |                 |                |
| 10.301.0001.2001 | Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd | 4.4.90.52.08    | 2.601.0000.0000 | 17.450         |
| 10.301.0001.2001 | Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd | 4.4.90.52.42    | 2.601.0000.0000 | 73.004         |
| 10.302.0001.2004 | Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên | 4.4.90.52.06    | 2.601.0000.0000 | 8.404          |
| 10.302.0001.2004 | Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên | 4.4.90.52.08    | 2.601.0000.0000 | 1.109          |
| 10.302.0001.2004 | Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên | 4.4.90.52.42    | 2.601.0000.0000 | 12.517         |
| <b>TOTAL</b>     |                                                    |                 |                 | <b>112.484</b> |